



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 404



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO/ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná – PMA.

Homologo e adjudico / Ratifico o presente Processo de INEXIGIBILIDADE em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

| Nome do Fornecedor             | Item | QTD    | UNID. | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ Unit. | R\$ Total  |
|--------------------------------|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA | 01   | 11.200 | US    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL | 44,60     | 499.520,00 |

Valor Total Por Licitante em R\$:

| Vencedor(es):                                              | Valor Total    |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA<br>CNPJ: 07.248.071/0001-57 | R\$ 499.520,00 |

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 14 de Agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 404



PREFEITURAMUNICIPALDEKALORE  
EstadoParaná

Exercício: 2025

\*\*Elotech\*\*  
14/08/2025  
Pág. 1/1

## Decreto nº179/2025 de14/08/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1551/2024 de 13/12/2024.

### Decreta:

**Artigo1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.023,84 (quatro mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**,destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                 |          |
|---------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES |          |
| 05.017.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL                    |          |
| 05.017.26.782.0013.2.010. | MANUTENCAO DO SETOR RODOVIARIO                  |          |
| 486-3.3.90.93.00.00       | 33866 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               | 4.023,84 |
| Total Suplementação:      |                                                 | 4.023,84 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 404



**PREFEITURAMUNICIPALDEKALORE**  
**EstadoParaná**

Exercício: 2025

**\*\*Elotech\*\***

14/08/2025

Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná,  
em 14 de agosto de 2025.

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 404



PREFEITURAMUNICIPALDEKALORE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\*Elotech\*\*  
14/08/2025  
Pág. 1/1

## Decreto nº180/2025 de14/08/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1551/2024 de 13/12/2024.

### Decreta:

**Artigo1º**-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                    |           |
|---------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA                                         |           |
| 03.007.00.000.0000.0.000. | SETOR DE ADMINISTRACAO                             |           |
| 03.007.04.122.0002.2.003. | MANUTENCAO DA SECRETARIA                           |           |
| 17-3.3.90.36.00.00        | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA   | 10.000,00 |
| 18-3.3.90.39.00.00        | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 03.016.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE GESTAO DE PESSOAL                         |           |
| 03.016.04.122.0004.2.004. | MANUTENCAO DA GESTAO DEPESSOAL                     |           |
| 27-3.3.90.36.00.00        | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA   | 10.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES    |           |
| 05.017.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL                       |           |
| 05.017.26.782.0013.2.010. | MANUTENCAO DO SETOR RODOVIARIO                     |           |
| 76-3.3.90.30.00.00        | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                          | 20.000,00 |

**TotalSuplementação: 60.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo comoArtigo43,§1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

#### Redução

|                           |                                               |          |
|---------------------------|-----------------------------------------------|----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DA FAZENDA                       |          |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | SETOR DE CONTABILIDADE                        |          |
| 04.002.04.122.0006.2.006. | MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE          |          |
| 33-3.1.90.16.00.00        | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | 1.237,78 |
| 04.008.00.000.0000.0.000. | SETOR DE TRIBUTACAO                           |          |
| 04.008.04.129.0005.2.005. | MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO             |          |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 404



**PREFEITURAMUNICIPALDEKALORE**  
**EstadoParaná**

**\*\*Elotech\*\***

14/08/2025

Pág. 1/1

**Exercício: 2025**

|                           |                                                     |                  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 41-3.1.90.16.00.00        | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL       | 1.081,71         |
| 46-4.4.90.52.00.00        | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 2.434,93         |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES     |                  |
| 05.009.00.000.0000.0.000. | SETOR DE OBRAS PUBLICAS                             |                  |
| 05.009.15.452.0009.1.001. | CONST. RECUP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA              |                  |
| 68-3.3.71.70.00.00        | 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 48.084,64        |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |                  |
| 10.029.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA          |                  |
| 10.029.08.243.0028.6.006. | MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA DA ADOLESCENCIA     |                  |
| 438-3.3.90.47.00.00       | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS        | 2.095,14         |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA              |                  |
| 12.014.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA                   |                  |
| 12.014.20.606.0035.2.012. | MANUTENCAO DO MATADOURO MUNICIPAL                   |                  |
| 448-4.4.90.52.00.00       | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 5.065,80         |
| <b>TotalRedução:</b>      |                                                     | <b>60.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná,  
em 14 de agosto de 2025.

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal